

c) Não obstante, estes dois trabalhadores de Segurança Aeroportuária queriam com intensidade e da sua livre iniciativa proceder ao rastreio da bagagem isento deste procedimento.

d) Não receberam instruções para tal procedimento de nenhum seu superior hierárquico da ENASA. Como não se apurou que tenham recebido ordens de terceiros à ENASA.

Eis o que cabe a Comissão relatar.

São Tomé, 17 de Maio de 2013.

A Comissão


Leonel Lima Rodrigues

Oswaldo Monte Verde


Ângelo de Jesus Bonfim